

DESPACHO N.º 16/2020

CONTENÇÃO DO COVID-19

MERCADO MUNICIPAL POLIVALENTE OSMARO
FERREIRA DE TÁBUA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Considerando:

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro de 2020, que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- O Decreto-Lei n.º 8/2020, de 8 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;
- As medidas adicionais do governo para os Concelhos de Risco;

Determino, para efeitos do disposto no artigo 28.º, n.º 8 alínea b), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, **manter aberto o Mercado Municipal Polivalente Osmaro Ferreira de Tábua**, com o seguinte horário de funcionamento:

Agentes Económicos e Produtores Diretos

Abertura ao público: 08h00 – 12h00

Encerramento: 13h00

Restauração e Bebidas/Tabernas

Abertura ao público: 07h30 – 12h00

Encerramento: 13h00

Tábua, 18 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara

Mário de Almeida Loureiro

